



SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº DE

Requer que sejam prestadas, pelo Exmo. Sr. diretor-presidente da Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba (Codevasf), Marcelo Andrade Moreira Pinto, informações detalhadas sobre o valor das obras que executa e dos equipamentos que adquire.

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal e do art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam prestadas, pelo Exmo. Sr. diretor-presidente da Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba (Codevasf), Marcelo Andrade Moreira Pinto, informações detalhadas sobre o valor das obras que executa e dos equipamentos que adquire.

Nesses termos, requisita-se:

1. Informações sobre os ajustes contábeis realizados em relação ao exercício de 2021 relacionados às obras que executa e equipamentos que adquire e respectivos impactos nas contas patrimoniais e de resultado do exercício.
2. Explicações sobre as razões de terem sido necessários ajustes contábeis relacionados às obras que executa.
3. A respeito das ressalvas da auditoria independente sobre as demonstrações contábeis de 2021, a Codevasf afirmou, em nota, que "a manifestação da auditoria independente apresentada



como ressalva diz respeito a sistematização de informações" e que "desenvolveu novo método" para resolver o problema." Requisita-se informações sobre quais aperfeiçoamentos esse novo método introduz e quais pontos do método anterior serão substituídos e por qual razão.

4. Informações sobre as medidas adotadas e os planos futuros da Codevasf para lidar com o fato de a auditoria independente, em relação às demonstrações financeiras de 2021, não ter sido capaz de opinar sobre os saldos das contas e os componentes das demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa.
5. Informações sobre as medidas adotadas e os planos futuros da Codevasf para lidar com o fato de relatório da Controladoria-Geral da União ter identificado “falhas nos procedimentos de monitoramento da execução física das obras de pavimentação, que ocorre, predominantemente, nas Superintendências Regionais da Codevasf”.
6. Informações sobre as medidas adotadas e os planos futuros da Codevasf para lidar com o fato de relatório da Controladoria-Geral da União ter identificado ocorrência de sobrepreço em Atas de Registro de Preços (ARPs).
7. Informações sobre as medidas adotadas e os planos futuros da Codevasf para lidar com o fato de relatório da Controladoria-Geral da União ter identificado que não houve a realização de estudos ou análise sobre a necessidade de despesas feitas a partir de emendas parlamentares.
8. Informações sobre as medidas adotadas e os planos futuros da Codevasf para lidar com o crescimento em seu orçamento

de recursos oriundos de emendas parlamentares, sobretudo emendas de relator.

9. Informações sobre a publicação das demonstrações financeiras 2021 no sítio eletrônico da Codevasf na internet e explicações acerca da ausência de publicação do Balanço Anual pelo menos até 26/04/2022.
10. Informações sobre pronunciamento do Comitê de Auditoria Estatutário acerca dos Pareceres da Auditoria Interna nº 001/2022 e Auditoria Independente e medidas pertinentes adotadas e planos futuros da Codesvaf para encaminhar as respectivas recomendações e determinações.
11. Demais informações que julgue adequadas para promover a transparência sobre as obras realizadas e equipamentos adquiridos pela Codevasf, sobretudo aqueles relacionados a emendas parlamentares.

JUSTIFICAÇÃO

O noticiário recente tem informado acerca de diversas falhas na gestão dos recursos públicos por parte da Codevasf. Dentre essas falhas, podemos citar a ausência de estudos ou análises sobre a necessidade de despesas, ocorrência de sobrepreço e ressalvas no relatório de auditoria independente. Como agravante, observamos o significativo crescimento de recursos oriundos de emendas parlamentares na composição do orçamento do órgão, sobretudo emendas de relator, as quais vêm sendo executadas sem a maior transparência possível. Nesse sentido, a Lei das Estatais criou o Comitê de Auditoria Estatutário que, como órgão auxiliar do Conselho de Administração, supervisiona as atividades dos auditores independentes e de controle interno, monitora a qualidade e a

integridade dos mecanismos desse controle e das demonstrações financeiras e avalia e monitora exposições de risco da empresa pública.

Cumpre relembrar que a Codevasf é responsável pela execução de políticas públicas de promoção do desenvolvimento regional de forma integrada e sustentável nas bacias hidrográficas, contribuindo para a redução das desigualdades. Em 2021, a autarquia geriu recursos da ordem de R\$ 3,4 bilhões. É interessante observar que o projeto de lei orçamentária para 2021 previa recursos de, aproximadamente, R\$ 340 milhões para a Codevasf. Durante a tramitação legislativa da peça orçamentária, o orçamento do órgão foi aumentado, chegando a um valor aprovado de cerca de R\$ 1,2 bilhão. Durante a execução do orçamento, ao longo de 2021, os valores foram ainda mais reforçados, alcançando os citados R\$ 3,4 bilhões.

O assunto deste requerimento é de extrema importância e está sujeito à competência fiscalizatória desta Casa Legislativa. Por essa razão, entendemos ser oportuno e urgente requerer ao sr. diretor-presidente as informações necessárias para esclarecimentos dos fatos.

Sala das Sessões, de de .

Senador Jean Paul Prates
(PT - RN)